

Lei nº 4/70

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

Decreta:-

Art. 1.º - Fica concedido o Título de cidadão Benemerito de Barra de São Francisco, aos seguintes senhores:- P.<sup>o</sup> Franco Arnaldo Cerone, P.<sup>o</sup> José Furquim e P.<sup>o</sup> Enrico Galidetti da Paróquia de Agua doce, neste município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dala Benjamim Constant, 16 de março de 1970  
Ass) Hugo Vargas Fortes - Presidente